

Ato Decisório nº 017/CONSEA, de 20 de dezembro de 2001.

O Presidente do Conselho Superior de Ensino (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando deliberação na 25ª sessão da Câmara de Graduação no dia 17.12.01,

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Assegurar o direito de atendimento institucional de sua rotina acadêmica aos discentes afetados em decorrência da greve no período de 28.08.01 a 05.12.01.

**Parágrafo único** – Deve-se observar para efeitos deste artigo, as normatizações regimentais pertinentes.

**Art. 2º** - Cabe aos Departamentos Acadêmicos a deliberar, nos seus respectivos conselhos, a forma como atenderá o que prevê este Ato Decisório.

**Art. 3º** - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.



**Ene Glória da Silveira**  
Presidente